

Do Projeto de Lei nº-307/60.

LEI Nº. 21 DE 06 DE abril DE 1960.  
ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE VALINHOS, DE 06 DE ABRIL DE 1960,  
CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Municipal, destinada a desenvolver o gosto pela leitura e a disseminar a cultura entre os munícipes;

Art. 2º- Fica criado o cargo de Bibliotecário, isolado e de livre provimento, efetivo, com vencimentos de R\$-5.100,00 ( cinco mil e cem cruzeiros ) mensais;

Art. 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal uma verba especial de R\$-20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ) que correrá por conta da anulação parcial da verba codificada sob o nº-441/8-39-2, devendo para os anos seguintes constar verba própria no Orçamento;

Art. 4º- A verba referida no item anterior é destinada a aquisição de livros;

Art. 5º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Via de Decreto a presente Lei, bem como, alugar prédio, se necessário, para a instalação da Biblioteca Municipal;

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Valinhos, aos 6 de abril de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 6 de abril de 1960.

Serafim Rafael Morelli  
SERAFIM RAFAEL MORELLI-PRESIDENTE

DR. SILVIO ANTONIAZZI- 1º SECRETARIO

Jonas Ramos de Sa'  
JONAS RAMOS DE SA-2º SECRETARIO

Usando das atribuições de meu cargo, PROMULGO a presente Lei.  
PUBLIQUE-SE.

Pago Municipal de Valinhos, aos 22 de abril de 1960.

Jose Spadocia  
JOSE SPADOCIA  
PREFEITO MUNICIPAL